

04 de junho de 2019

+ GRUPOS PRIORITÁRIOS

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- Indivíduos com 60 anos ou mais de idade;
- Gestantes;
- Puérperas (até 45 dias após o parto);
- Trabalhadores de saúde;
- Professores das escolas públicas e privadas;
- Povos indígenas;
- Grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais;
- Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas;
- População privada de liberdade;
- Funcionários do sistema prisional;
- Policiais militares, civis, bombeiros e Forças Armadas.

+ PERÍODO

- Início: 10 de abril de 2019
- Término: 14 de junho de 2019

1. VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA 2019

A vacinação contra Influenza, que acontece anualmente, é uma das medidas mais eficazes para a prevenção das formas graves da doença, principalmente em indivíduos que apresentam fatores ou condições de risco. Segundo o Ministério da Saúde (MS), estes indivíduos são considerados prioritários para a vacinação e, portanto, a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza é indicada apenas para esta população alvo .

No ano de 2019, considerando a importância de alcançar a meta de Cobertura Vacinal (CV), no total e por grupo prioritário, o Estado do Ceará irá disponibilizar as vacinas contra Influenza para os GRUPOS PRIORITÁRIOS até o dia 14 de junho de 2019.

No entanto, diante do atual cenário de incremento de casos da doença na Macrorregião de Saúde do Cariri e em consonância com as orientações de vacinação da NOTA INFORMATIVA Nº 129/2019-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, o Estado do Ceará **recomenda que seja ampliada a vacinação para a população geral, de acordo com o quantitativo de doses disponíveis nos municípios que compõem a Macrorregião do Cariri**. Reiteramos que todas as doses recebidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em 2019 foram distribuídas para os 184 municípios e portanto não há estoque de vacina para atender a população em geral. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará consultou o MS sobre a possibilidade de disponibilização de mais doses de vacina para o Ceará e aguarda o posicionamento deste.

Ainda, é importante salientar que **durante a vigência de surtos de gripe** o uso oportuno (em até 48 horas após o início dos sintomas) do **fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)** é uma importante medida para prevenir casos graves e mortes (ver item 3 com a descrição do tratamento da gripe). Além disso, devem ser implementadas medidas de prevenção individual como higienização das mãos e etiquetas da tosse.

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

2.1 Orientação para profissionais de saúde

- Higienização das mãos antes e após contato com o paciente.
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – avental e luvas – ao contato com sangue e secreções.
- Uso de óculos e máscara se houver risco de respingos.
- Manter paciente preferencialmente em quarto privativo.
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização).
- Quando em enfermaria, respeitar a distância mínima de 1 metro entre os leitos durante o tratamento com Fosfato de Oseltamivir.

04 de junho de 2019



TRATAMENTO

• Mesmo pessoas vacinadas, ao apresentarem os sintomas da gripe - especialmente se são integrantes de grupos mais vulneráveis às complicações - devem procurar, imediatamente, uma unidade de saúde. O médico deve avaliar a necessidade de prescrever uso do **antiviral fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)**.

• De acordo com o Protocolo de Tratamento de Influenza 2017, do Ministério da Saúde, o uso do antiviral fosfato de oseltamivir está indicado para todos os casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e casos de **síndrome gripal (SG) com condições e fatores de risco para complicações**.

• O remédio é prescrito em receituário simples e está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS).

• O início do tratamento deve ser preferencialmente nas **primeiras 48 horas após o início dos sintomas**.

• O antiviral apresenta benefícios mesmo se administrado após 48 horas do início dos sintomas.

3. TRATAMENTO E QUIMIOPROFILAXIA

Está indicado o uso de fosfato de oseltamivir (Tamiflu®) de forma empírica (não se deve aguardar confirmação laboratorial) para todos os casos de SG e SRAG que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal. O tratamento está disponível nas unidades de saúde do SUS e deve ser prescrito em receita simples conforme figura 1.

Figura 1. Tratamento, posologia e administração

DROGA	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, 12/12h, 5 dias
	> 40 kg	75 mg, 12/12h, 5 dias	
Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias	
	9 a 11 meses	3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias	
Zanamivir (Relenza®)	Adulto	10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança	≥ 7 anos 10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	

Na quimioprofilaxia, o antiviral deve ser administrado durante a potencial exposição à pessoa com influenza e continuar por mais sete dias após a última exposição conhecida.

A quimioprofilaxia com antiviral geralmente não é recomendada se o período após a última exposição a uma pessoa com infecção pelo vírus for maior que 48 horas (Figura 2).

Figura 2 – Quimioprofilaxia - posologia e administração

DROGA	FAIXA ETÁRIA	QUIMIOPROFILAXIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg/dia, Vo / 10 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg/dia, Vo / 10 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg/dia, Vo / 10 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg/dia, Vo / 10 dias
	> 40 kg	75 mg/dia, Vo / 10 dias	
Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/kg ao dia, 10 dias	
	9 a 11 meses	3,5 mg/kg ao dia, 10 dias	
Zanamivir (Relenza®)	Adulto	10 mg: duas inalações de 5 mg, uma vez ao dia, 10 dias	
	Criança	≥ 5 anos 10 mg: duas inalações de 5 mg uma vez ao dia, 10 dias	

Fonte: GSK/Roche e CDC adaptado (2011; [2017]).

